

# Relatório Técnico

## **RT 43/CATRA COVID-19/SUPERVIA/2022**

Processo SEI-220008/000551/2020

Relatório de Situação do Sistema Ferroviário  
SuperVia

*Elaboração*  
CATRA – Câmara de Transportes e Rodovias

*Agosto de 2022*

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE</b> .....	<b>3</b>
2.1	REGULAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE PANDEMIA.....	3
<b>3</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR</b> .....	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2022</b> .....	<b>4</b>
4.1	ATENDIMENTO ÀS LEIS ESTADUAIS Nº 8.800/2020 E Nº 8.801/2020 .....	4
4.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS.....	6
4.3	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES AFASTADOS .....	8
<b>5</b>	<b>ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANS-CENTRAL</b> .....	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL</b> .....	<b>15</b>
<b>7</b>	<b>REUNIÕES</b> .....	<b>15</b>
7.1	REUNIÃO DE SITUAÇÃO.....	15
7.2	REUNIÃO DE MANUTENÇÃO .....	15
<b>8</b>	<b>DADOS OPERACIONAIS</b> .....	<b>15</b>
8.1	TAXA DE OCUPAÇÃO .....	15
8.2	DEMANDA DE PASSAGEIROS .....	17
8.3	DIMENSIONAMENTO DE FROTA .....	19
<b>9</b>	<b>CONSTATAÇÕES</b> .....	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>ANEXO – REUNIÃO DE MANUTENÇÃO</b> .....	<b>22</b>
<b>11</b>	<b>ANEXO – OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO</b> .....	<b>26</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico tem por objetivo apresentar a situação da operação do sistema ferroviário sob concessão da SuperVia durante o período de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Dando continuidade ao apresentado nos Relatórios de Situação anteriores, este relatório apresenta informações referentes ao período entre os dias 01 e 31 de março de 2022, abrangendo os seguintes temas:

- a) Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária SuperVia;
- b) Plano de Atuação da Fiscalização do Convênio AGETRANS/CENTRAL;
- c) Registro de Ocorrência (RO) no sistema SGI;
- d) Reunião de Situação com a SETRANS;
- e) Reunião de Manutenção com a concessionária Supervia;
- f) Acompanhamento da demanda de passageiros;
- g) Acompanhamento da taxa de ocupação das composições ferroviárias.

## 2 REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

### 2.1 Regulação referente ao Período de pandemia

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, caracterizou como pandemia a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes.

Diante do atual cenário mundial, foram elaboradas diversas medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

No período abrangido por este relatório foi publicado o seguinte Decreto:

Tipo	Número	Data	Objeto	Vigência
Decreto Estadual	47.973/2022	03/03/22	Art. 1º - Fica estabelecida nova metodologia de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19, reconhecendo a necessidade de manutenção do Estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.	A partir de 03/03/2022

## 3 ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

No âmbito do processo SEI-220008/000551/2020, na ocasião da 5ª Reunião Interna Ordinária (04/05/2022), os autos foram encaminhados para esta CATRA para que:

*“ (c) pondere sobre a possibilidade de abertura de processo regulatório específico para tratar dos recorrentes eventos relativos a paralisação do sistema devido a fortes chuvas, tendo em vista que o período de verão na cidade do Rio de Janeiro é marcado por elevados índices de precipitações, com o intuito de apurar as medidas que a Concessionária vem adotando para minimizar os impactos destes eventos naturais do sistema*

*(d) esclareça se seria possível afirmar que as alterações propostas pela Concessionária e abordadas na Nota Técnica de Estudo CATRA N° NTE 004/2022 foram comunicadas a esta Agência com a antecedência adequada, bem como se os usuários do transporte ferroviário foram comunicados de tais alterações de forma satisfatória, conforme define os §§ 1º e 2º do Art. 5º da Resolução SETRANS n° 1462, de 20/10/2021*

*(e) esclareça se seria possível considerar que as alterações propostas pela Concessionária são, de fato, adequadas e passíveis de serem realizadas, bem como se visam a oferecer uma experiência mais satisfatória aos usuários do modo ferroviário. "*

Nota-se que apenas os itens (c), (d) e (e) consistem em pedidos de esclarecimentos a serem respondidos por esta Câmara Técnica.

Quanto ao item (c), informa-se que a predominância de ocorrências registradas devido a fortes chuvas que atingiram a cidade do Rio de Janeiro consistiu em situação pontual observada no mês de janeiro de 2022, não tendo sido tal realidade preponderante nos meses de fevereiro e março do ano corrente.

Além disso, cumpre ressaltar que caso as ocorrências registradas (no caso presente, aquelas relativas a fortes chuvas) sejam pleiteadas pela Concessionária para que sejam expurgadas e as mesmas não se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pelo Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, tais eventos serão considerados nos cálculos dos indicadores contratuais e, portanto, serão passíveis de penalização.

No que se refere ao item (d), inicialmente convém relatar que esta Agência foi comunicada com a antecedência adequada acerca das alterações operacionais previstas para serem implementadas a partir do dia 07 de março de 2022, tendo sido tais alterações comunicadas por meio da Carta SPV nº 0140/2022-DO, de 17 de janeiro de 2022.

No entanto, cabe mencionar que conforme exposto no relatório encaminhado pela Carta SPV nº 0857/2022-DP, de 11 de abril de 2022, a Concessionária reiterou (dado que o assunto já havia sido abordado em reunião realizada no dia 28 de março de 2022 com representantes da SETRANS e desta Agência) acerca das dificuldades para implementação da grade operacional proposta para ser praticada a partir de 07 de março de 2022. Sendo assim, a partir do dia 1º de abril de 2022, a Concessionária retomou ao planejamento operacional anterior à mencionada data. Cabe informar que o novo pleito, que tem por objeto grade experimental a partir da data de 11 de julho de 2022 onde há a programação de viagens do Expresso Santa Cruz está sendo acompanhado no âmbito do processo SEI-220008/000614/2022.

Quanto ao item (e), entende-se que as alterações inicialmente propostas pela Concessionária e expostas no "Plano de Retomada" elaborado pela mesma consistiam em mudanças benéficas aos usuários, visto que planejava-se a redução dos intervalos praticados com base em gatilhos de demanda. Contudo, conforme mencionado anteriormente, há uma nova grade experimental de horários sendo realizada pela Concessionária desde o dia 25 de julho de 2022, com a retomada das viagens expressas nos horários de pico do ramal Santa CRUZ, conforme detalhado no processo SEI-220008/000614/2022.

#### **4 RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2022.**

A Concessionária Supervia encaminha mensalmente um relatório acerca dos impactos do Coronavírus no sistema ferroviário. Estes relatórios têm objetivo de cientificar a AGETRANSP e a SETRANS sobre as ações da Concessionária ocorridas nesse cenário de pandemia, bem como de seus efeitos para o sistema ferroviário.

O presente Relatório Técnico trata dos impactos no sistema ferroviário no mês de março de 2021. Sendo assim, esse capítulo abordará o conteúdo da Carta nº 0857/2022-DP, que apresenta dados do período de 01 de março a 31 de março de 2022.

A carta citada anteriormente está anexada ao processo SEI-220008/000551/2020.

##### **4.1 Atendimento às Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020**

A Concessionária informou que, em razão das recomendações das autoridades públicas para combate da pandemia, foi obrigada a intensificar as atividades de higienização e desinfecção nos trens, catracas e estações, o que exigiu a mobilização de novos prestadores de serviços, em um total de 80 (oitenta) pessoas, em

atendimento a Lei Estadual nº 8.801. Em 21 de agosto de 2021 o contrato sofreu alterações de escopo, passando a serem executadas apenas as atividades de higienização e desinfecção nos trens. Segundo a SuperVia, atualmente um total de 45 (quarenta e cinco) colaboradores estão direcionados para realização de serviços com foco no combate à proliferação do vírus, em função da necessidade de contingenciamento financeiro.

Com relação ao atendimento da Lei Estadual nº 8.800/2020, a Concessionária informou que seguiu instalando os *dispensers* e totens nas estações.

A seguir nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução das ocorrências com os dispensers e totens de álcool em gel atualizado até o dia 31/03/2022.

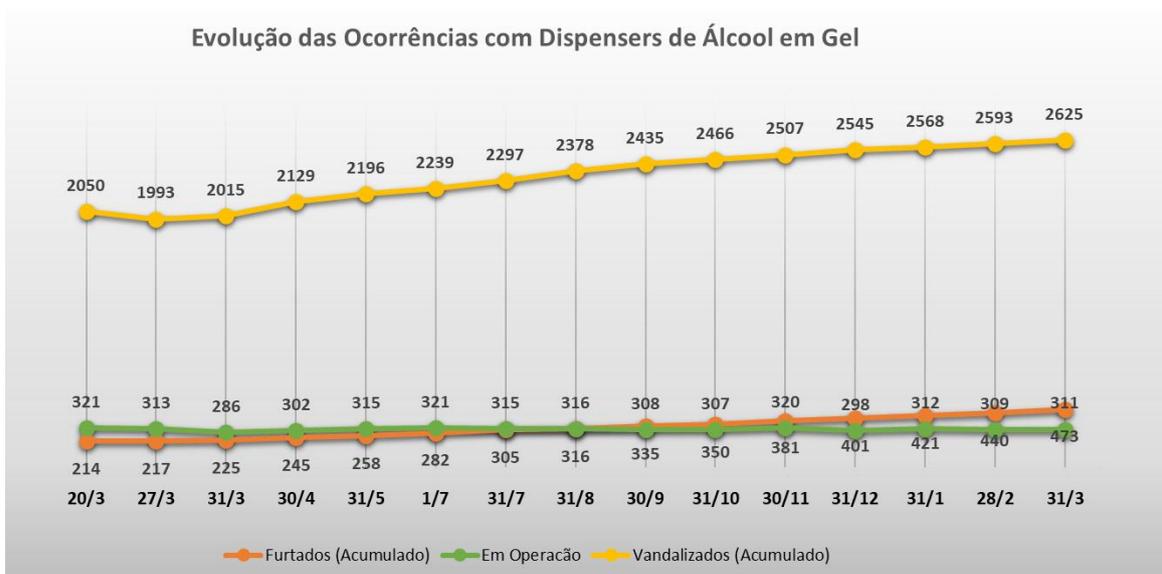


Figura 5-4-1 – Gráfico com os valores de ocorrências com os dispensers de álcool em gel desde o dia 20/03/2021 até 31/03/2022.

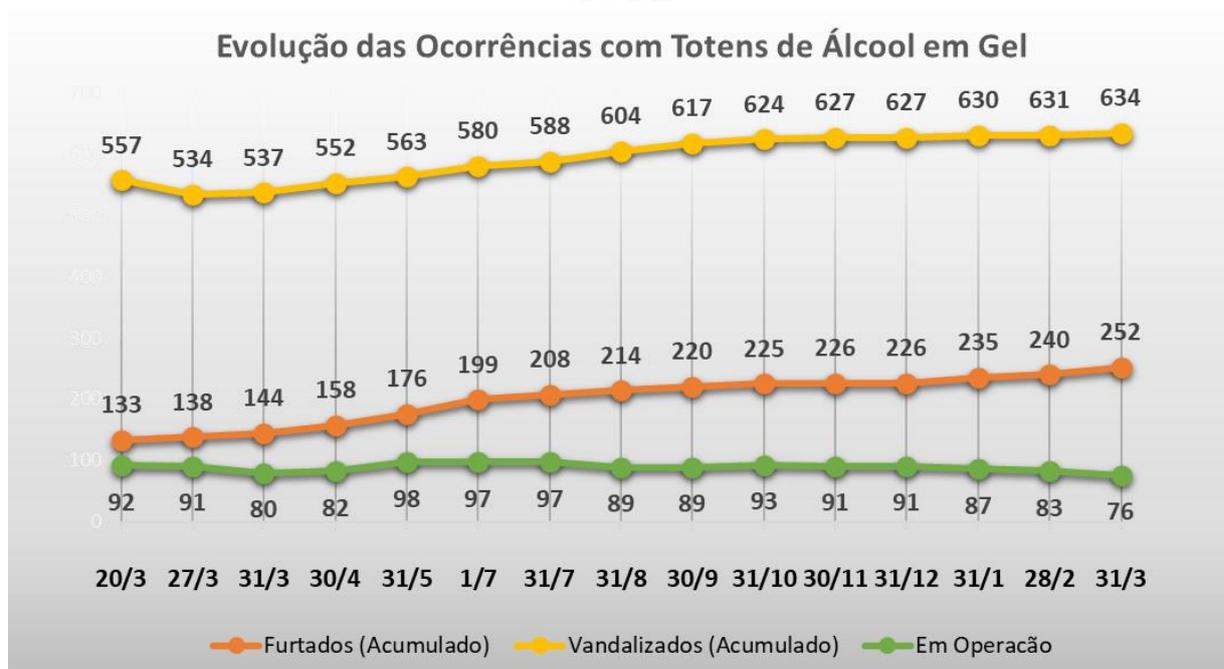


Figura 5-4-2 - Gráfico com os valores de ocorrências com os totens de álcool em gel desde o dia 13/03/2021 até 31/03/2022.

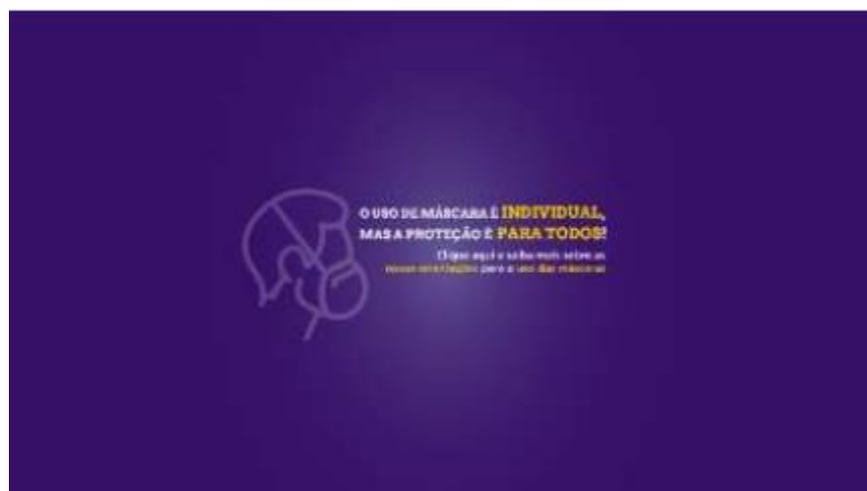
Conforme pode ser observado nas Figuras 5-4-1 e 5-4-2 a Concessionária continua a manter operacional, nas estações, dispensers e totens de álcool em gel, tendo mantido uma média de 309 (trezentos e nove) dispensers e 89 (oitenta e nove) totens, totalizando uma média de 398 (trezentos e noventa e oito) dispositivos contendo álcool em gel instalados nas 104 (cento e quatro) estações.

No entanto, ainda se identifica a ocorrência de vandalismos e furtos dos dispositivos, sendo os mesmos permanentemente substituídos pela Concessionária ao longo de todo o período de vigência das Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020.

#### **4.2 Campanhas Educativas**

A Concessionária tem veiculado campanhas educativas em seu site, redes sociais e nas estações, por meio de cartazes e painéis, além da veiculação de áudios e vídeos nas estações e trens contendo as principais orientações.

Todas as campanhas veiculadas têm base no material oficial fornecido pelo Ministério da Saúde. A seguir está apresentada a campanha veiculada nas redes sociais da Concessionária.



**Figura 4-3 Campanha educativa veiculada no Site da SuperVia em 11/03/2022.**

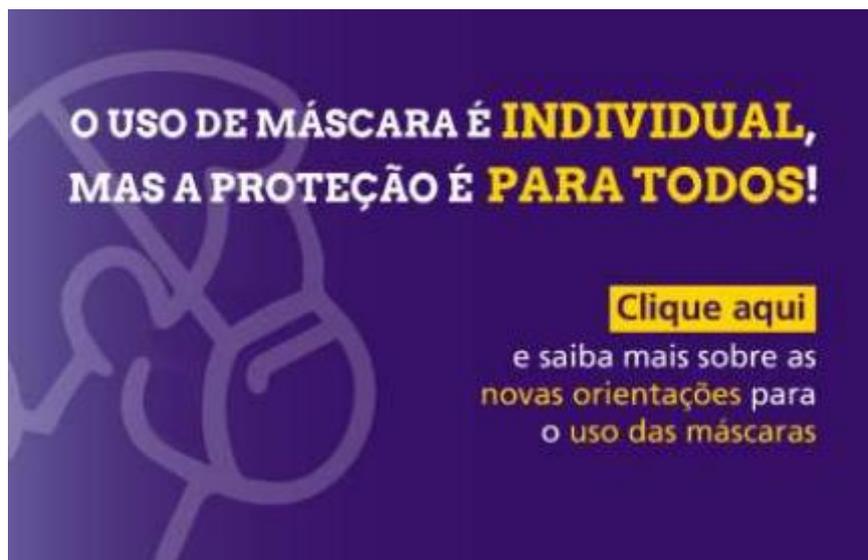


Figura 4-4 Campanha educativa veiculada no Aplicativo da SuperVia em 11/03/2022.



Figura 4-5 Campanha educativa veiculada nas Estações da SuperVia em 09/03/2022.



Figura 4-6 Campanha educativa veiculada nos Monitores das Estações e Trens da SuperVia em 11/03/2022.

### 4.3 Evolução do quadro de colaboradores afastados

Através do OF. AGETRANS/CATRA SEI Nº 114, foi requerido à Concessionária a atualização semanal dos afastamentos no quadro de colaboradores. Em resposta ao ofício, a Concessionária encaminha periodicamente uma tabela que apresenta a evolução do quantitativo de afastamento nas principais áreas, no período de 14/03/2020 até 31/03/2022.

Nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução do número acumulativo de funcionários afastados e a atualização do número de funcionários que permanecem afastados.

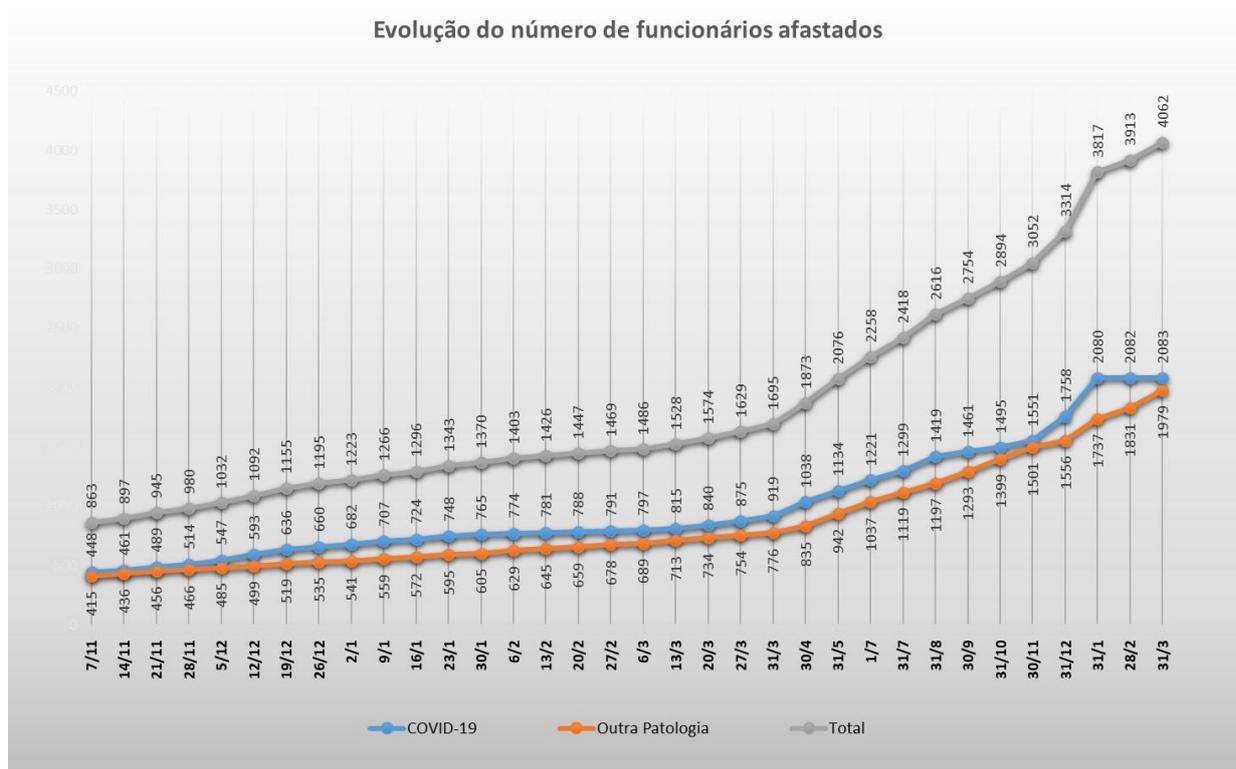
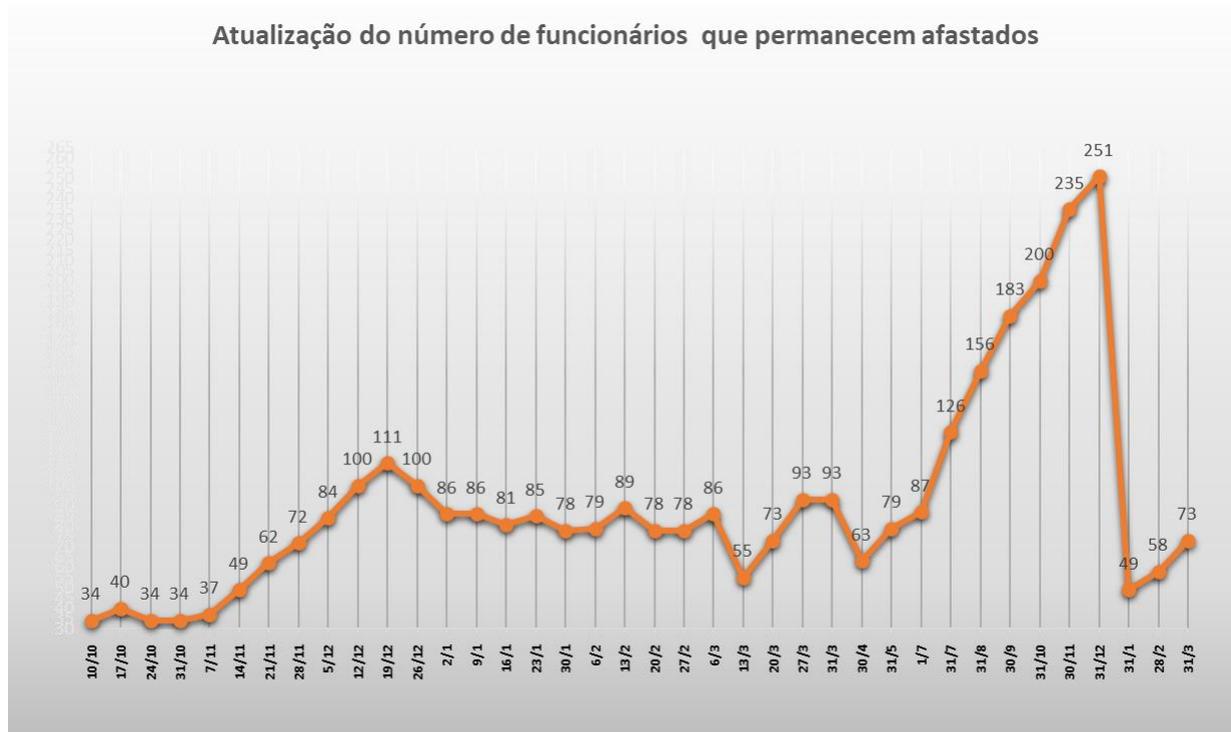


Figura 5- 4-7 - Gráfico com o número acumulativo de afastamentos desde o dia 07/11/2020 até o dia 31/03/2022.



**Figura 5- 4-8 - Gráfico com o número de funcionários que permaneceram afastados por semana, desde o dia 10/10/2020 até o dia 31/03/2021**

Na Carta nº 0857/2022-DP, são relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 31/03/2022.

## 5 ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANSP-CENTRAL

Conforme as determinações do Governo do ERJ, as recomendações na área de saúde e, ainda, as Portarias AGETRANSP nº 304, nº 305, nº 306, nº 308, nº 310, nº 311, nº 313, nº 314 e nº 315, as atividades desta CATRA e do Convênio AGETRANSP-CENTRAL estão sendo realizadas majoritariamente sob regime remoto. Ainda assim, ressaltando-se a necessidade de se manter a prestação dos relevantes serviços públicos prestados por esta Agência Reguladora, trabalhos de campo somente são realizados para acompanhamento da operação, seguindo as orientações do Gerente da CATRA ou do Gestor pela Central do Convênio AGETRANSP-CENTRAL.

### 5.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO DE CAMPO

Tendo em vista a necessidade de prevenção ao contágio dos monitores do Convênio AGETRANSP-CENTRAL, bem como a continuidade das fiscalizações dos serviços prestados pela Concessionária, foi elaborado o Relatório Técnico 021/CATRA/2020 com as orientações gerais para o trabalho de campo durante o período de enfrentamento ao novo coronavírus.

**Não houve alterações nas orientações gerais para o trabalho de campo com relação ao apresentado no RT 021/CATRA/2020 e nos relatórios semanais anteriores.**

### 5.1.2 ATIVIDADES DO CONVÊNIO CENTRAL

De forma a acompanhar a operação da Concessionária no período de pandemia, além das atividades de fiscalização rotineiras, os monitores foram realocados para as estações de maior movimento, tendo como tarefa

verificar o fluxo de passageiros, a regularidade dos intervalos, a higienização das estações e composições entre outros aspectos.

A seguir serão apresentadas as atividades de campo realizadas pelos monitores do Convênio CENTRAL, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022. Vale ressaltar que os resultados apresentados são referentes ao momento no qual os monitores estavam presentes nos locais, podendo ter alterações ao longo do dia com a continuidade da operação.

As fiscalizações estão sendo programadas de modo a se adequar ao número reduzido de monitores em condições de trabalharem de forma presencial, tendo como prioridade a segurança dos mesmos.

- 01/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Mercadão de Madureira	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 02/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 03/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Mercadão de Madureira	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 05/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Ricardo de Albuquerque	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 06/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Saracuruna	Disponibilização de Álcool em Gel

- 08/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Gramacho	Disponibilização de Álcool em Gel

- 11/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Madureira	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema
Santíssimo	Disponibilização de Álcool em Gel

- 12/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Saracuruna	Disponibilização de Álcool em Gel

- 13/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 16/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Nova Iguaçu	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 20/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Central do Brasil	Disponibilização de Álcool em Gel
	Orientação sobre a pandemia aos usuários do sistema

- 27/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Nova Iguaçu	Disponibilização de Álcool em Gel

- 28/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Bangu	Disponibilização de Álcool em Gel

- 31/03/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Central do Brasil	Disponibilização de Álcool em Gel

### 5.1.2.1 Relatório Fotográfico



Figura 5-1 – Mercadoão de Madureira – 01/03/2022



Figura 5-4 – Ricardo de Albuquerque – 05/03/2022



Figura 5-2 Deodoro – 02/03/2022



Figura 5-5 – Saracuruna – 06/03/2022



Figura 5-3 – Deodoro – 03/03/2022

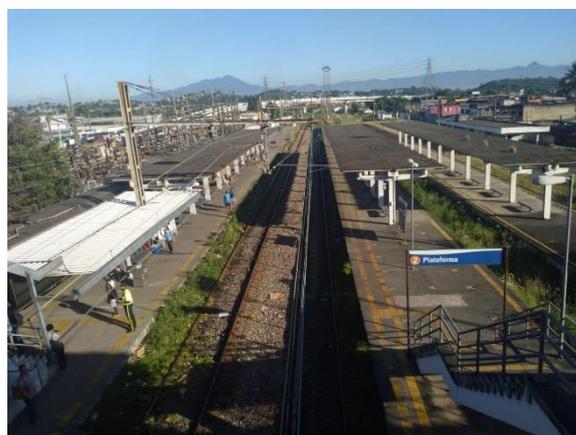


Figura 5-6 – Gramacho – 08/03/2022



Figura 5-7 – Madureira – 11/03/2022



Figura 5-10 – Nova Iguaçu – 16/03/2022



Figura 5-8 – Saracuruna – 12/03/2022



Figura 5-11 – Central do Brasil – 20/03/2022



Figura 5-9 – Deodoro – 13/03/2022



Figura 5-12 – Nova Iguaçu – 27/03/2022



**Figura 5-13 – Bangu– 28/03/2022**



**Figura 5-14 – Central do Brasil– 31/03/2022**

## 6 OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL

Devido ao grande aumento no número de ocorrências, a tabela descritiva da análise realizada para os registros de ocorrência (ROs) identificados no período de 01/03/2022 e 31/03/2022, encontra-se em Anexo, no capítulo 11 do presente Relatório.

É importante ressaltar que a tabela apresenta apenas uma breve descrição dos ROs, para acessar o registro do GOF na íntegra, informamos que os mesmos se encontram registrados no SGI.

Cumprido esclarecer que as ocorrências categorizadas como “FRO” significa que as mesmas foram enquadradas como “Fato Relevante da Operação” segundo os critérios constantes na Resolução Agetransp nº40/2017, e posteriormente, serão abertos Boletins de Ocorrência (B.O.) para apuração dos casos.

## 7 REUNIÕES

### 7.1 Reunião de Situação

São realizadas reuniões de situação, através de vídeo conferência, com participação de representantes das concessionárias, AGETRANS P, Polícia Militar, FETRANS POR e SETRANS. Essa reunião tem o objetivo de analisar a operação do transporte no Rio de Janeiro, no cenário de restrições decretadas para o transporte intermunicipal e relaxamento das medidas de bloqueio à mobilidade urbana.

Cabe informar que a última reunião desta natureza ocorreu no dia 10 de dezembro de 2021, não tendo havido, portanto, Reuniões de Situação no ano de 2022.

### 7.2 Reunião de Manutenção

No dia 31 de março de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária Supervia. A reunião foi realizada por videoconferência, teve início às 14h00min.

Participaram da videoconferência representantes da Supervia, Convênio AGETRANS P-CENTRAL e AGETRANS P.

A ata da reunião, será encaminhada a Concessionária Supervia através do SEI e encontra-se na íntegra em anexo, no **capítulo 10** do presente relatório.

## 8 DADOS OPERACIONAIS

### 8.1 Taxa de Ocupação

Em atendimento a Deliberação Interna CODIR Nº06/2020, que aprovou os procedimentos descritos na Nota Técnica de Estudos CATRA Nº NTE 009/2020, a Concessionária nos tem encaminhado semanalmente o Relatório Semanal - Memória Taxa Ocupação, estando todas as cartas contidas no processo SEI-220008/000778/2020.

O resultado da análise é informado pela CATRA normalmente é feita através da Nota Técnica de estudo mensal. Entretanto, em acordo com o estabelecido através do Decreto Nº 47801/2021, de 19/10/2021, que no entendimento desta CATRA revoga em seu Art. 15, como descrito: “o Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020, o Decreto nº 47.290, de 23 de setembro de 2020, o Decreto nº 47.299 de 01 de outubro de 2020, e o Decreto Estadual nº 47.683, de 14 de julho de 2021, e suas modificações.”

Com essa revogação o decreto sobre porcentagem de ocupação da capacidade das composições do sistema metroviário, também fica revogado.

Logo, apresentamos aqui as informações pertinentes, encaminhadas pela Concessionária, através do processo SEI-220008/000551/2020.

A seguir, apresentamos as taxas de ocupação encontradas, a partir da metodologia criada e informações disponibilizadas pela Concessionária. As tabelas abaixo apresentam as taxas de ocupação média e máxima, por ramal, período e sentido, durante o mês em análise.

**Tabela 1 - Taxa de Ocupação Dias Úteis - Março de 2022**

Taxa de Ocupação das Composições nos Dias Úteis (Março de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
<b>Taxa Média Geral</b>				
ÍMPAR	24,10%	24,87%	10,04%	17,08%
PAR	21,44%	22,10%	11,63%	12,90%
<b>Taxa Máxima Registrada</b>				
Vale				
ÍMPAR	52,88%	54,18%	23,64%	51,78%
PAR	39,74%	39,27%	14,17%	20,69%
Pico Matutino				
ÍMPAR	14,45%	15,97%	6,28%	8,57%
PAR	48,70%	50,14%	46,13%	53,45%
Pico Vespertino				
ÍMPAR	50,80%	53,62%	35,47%	51,45%
PAR	15,61%	21,92%	5,42%	6,24%

**Tabela 2 - Taxa de Ocupação DNU - Março de 2022**

Taxa de Ocupação das Composições nos DNU (Março de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
<b>Taxa Média Geral</b>				
ÍMPAR	31,26%	27,18%	8,38%	13,64%
PAR	28,30%	25,47%	13,32%	13,63%
<b>Taxa Máxima Registrada</b>				
ÍMPAR	91,79%	94,07%	73,06%	66,20%
PAR	87,83%	84,84%	73,75%	85,56%

A partir dos dados calculados é importante destacar as seguintes constatações:

- O cálculo da taxa de ocupação das composições ferroviárias foi baseado na metodologia desenvolvida na Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 009/2020 e ratificada pela Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 012/2020;
- Com base nos dados de bilhetagem eletrônica Rio Card e nos dados de embarque de passageiros na maioria das estações da Concessionária e com o apoio do software EMMÉ 4, a concessionária consegue estabelecer a quantidade de passageiros transportados por ramal, por sentido e por faixa horária na seção crítica de cada ramal;
- Foram verificadas as taxas de ocupação média diária em todos os ramais por sentido nos dias úteis e não úteis, a taxa máxima diária nos períodos de vale, pico matutino (do início da operação as 09h00min) e pico vespertino (das 16h00min às 20h00min) para os dias úteis por sentido e a taxa máxima de ocupação nos dias não úteis por sentido;
- Não é possível utilizar a presente metodologia nos ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim;
- Os dados foram calculados para os ramais Santa Cruz, Japeri, Belford Roxo e Gramacho. Os ramais de Paracambi e de Saracuruna estão contemplados nos ramais de Japeri e Gramacho, respectivamente, uma vez que a maioria dos passageiros prossegue viagem nos referidos ramais e suas seções críticas possuem uma taxa de ocupação maior;

- f) As taxas máximas registradas por ramal, pela metodologia aplicada, foram de:
- 94,07% no ramal Santa Cruz;
  - 91,79% no ramal Japeri;
  - 85,56% no ramal Gramacho;
  - 73,75% no ramal Belford Roxo.

## 8.2 Demanda de Passageiros

A partir dos dados de passageiros transportados, apresentados diariamente pela Concessionária, presentes na Tabela 8-3, se verificou que no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na segunda-feira, 28/03/2022, houve uma variação de -56,2% de passageiros, representando a maior perda do período.

Tabela 8-3 - Dados de demanda de passageiros e de frota operacional utilizada pela SuperVia durante o período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Data	Passageiro Transportado	Diferença dia típico	Variação em relação a dia	Perda Acumulada de Passageiros
01/03/2022	82.845	-30.532	-26,9%	-161.087.013
02/03/2022	192.389	-33.637	-14,9%	-161.120.650
03/03/2022	326.762	-276.007	-45,8%	-161.396.657
04/03/2022	328.729	-275.612	-45,6%	-161.672.269
05/03/2022	145.157	-90.461	-38,4%	-161.762.730
06/03/2022	73.131	-22.876	-23,8%	-161.785.606
07/03/2022	361.661	-243.525	-40,2%	-162.029.131
08/03/2022	367.762	-246.414	-40,1%	-162.275.545
09/03/2022	372.816	-233.244	-38,5%	-162.508.789
10/03/2022	364.063	-238.706	-39,6%	-162.747.495
11/03/2022	361.227	-243.114	-40,2%	-162.990.609
12/03/2022	173.159	-62.459	-26,5%	-163.053.068
13/03/2022	62.526	-33.481	-34,9%	-163.086.549
14/03/2022	357.538	-247.648	-40,9%	-163.334.197
15/03/2022	360.972	-253.204	-41,2%	-163.587.401
16/03/2022	364.665	-241.395	-39,8%	-163.828.796
17/03/2022	351.094	-251.675	-41,8%	-164.080.471
18/03/2022	355.595	-248.746	-41,2%	-164.329.217
19/03/2022	150.163	-85.455	-36,3%	-164.414.672
20/03/2022	61.666	-34.341	-35,8%	-164.449.013
21/03/2022	325.471	-279.715	-46,2%	-164.728.728
22/03/2022	344.952	-269.224	-43,8%	-164.997.952
23/03/2022	353.007	-253.053	-41,8%	-165.251.005
24/03/2022	364.969	-237.800	-39,5%	-165.488.805
25/03/2022	357.224	-247.117	-40,9%	-165.735.922
26/03/2022	148.530	-87.088	-37,0%	-165.823.010
27/03/2022	68.455	-27.552	-28,7%	-165.850.562
28/03/2022	265.275	-339.911	-56,2%	-166.190.473
29/03/2022	329.511	-284.665	-46,3%	-166.475.138
30/03/2022	358.683	-247.377	-40,8%	-166.722.515
31/03/2022	347.465	-255.304	-42,4%	-166.977.819

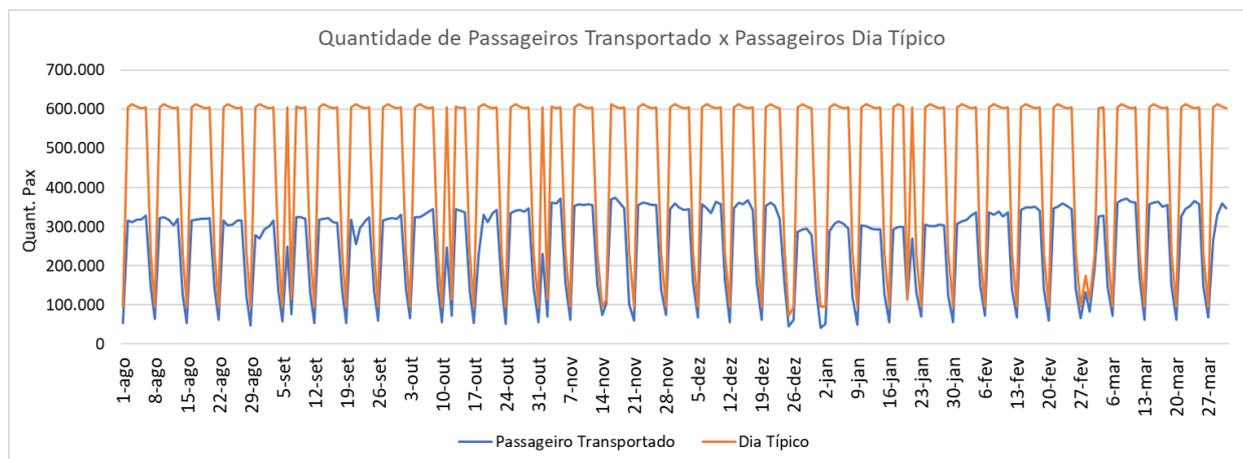


Figura 8-1 - Quantidade de passageiros transportados em relação a um dia típico, no período de 01/08/2021 a 31/03/2022.

Desde o início das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em especial a partir da primeira medida temporária que foi publicada através do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, a Concessionária vem observando uma perda diária de passageiros em comparação a um dia típico, sendo estimado uma perda de -166.977.819 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e setenta e sete mil oitocentos e dezenove) passageiros até o dia 31 de março de 2022.

Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 108 (26/03/2022 a 01/04/2022), última semana do mês de março, uma redução de 44,51% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.

Conforme apresentado na próxima figura, a semana 104 (26/02/2022 a 04/03/2022), semana na qual se iniciou o mês de março, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 108 (26/03/2022 a 01/04/2022), semana na qual se encerrou o mês de março de 2022, tendo sido verificado um aumento de 46,74% de passageiros transportados.

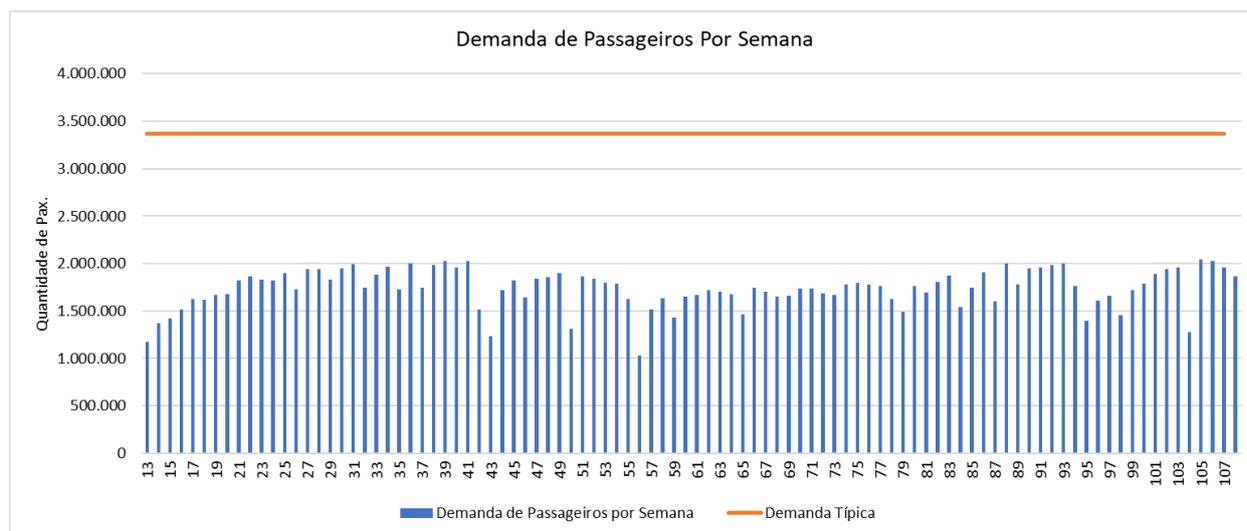


Figura 8-2 – Demanda de Passageiros semanal em comparação com a demanda semanal típica antes da pandemia.

Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros, sendo necessários estudos aprofundados de dados relacionados não só ao comportamento dos outros modos de transportes concorrentes a Concessionária Supervia, bem como



		Disponibilidade da Frota - Março/2022															
Disponibilidade da Frota	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
F1	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	
F2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
F3	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	153	
F4	19	17	21	21	21	19	21	20	20	19	19	19	20	20	22	19	
F5	134	136	132	132	132	134	132	133	133	134	134	134	133	133	131	134	
F6	134	136	132	68	49	134	132	133	133	134	68	49	133	133	131	134	
F7	0	0	0	64	83	0	0	0	0	0	66	85	0	0	0	0	
%	88%	89%	86%	86%	86%	88%	86%	87%	87%	88%	88%	88%	87%	87%	86%	88%	
<b>Realizado</b>	134	136	132	132	132	134	132	133	133	134	134	134	133	133	131	134	

## 9 CONSTATAÇÕES

A seguir, as constatações a partir dos dados presentes nesse Relatório Técnico:

- a) No período abrangido por este relatório foi publicado um novo decreto que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
- b) No período desse relatório, conforme análise do SGI, identifica-se a existência de 166 (cento e sessenta e seis) ROs.
- c) De acordo com os critérios estabelecidos pelo CODIR e da análise da CATRA, haverá a abertura de 12 (doze) novos BOs no período abrangido por esse relatório.
- d) No período desse relatório não foram realizadas reuniões de situação.
- e) Até o dia 31/03/2022, um acumulado de 2625 dispensers foram vandalizados, 473 foram furtados e 311 encontravam-se operacionais.
- f) Até o dia 31/03/2022, um acumulado de 634 totens foi vandalizado, 252 foram furtados e 76 totens encontram-se operacionais.
- g) Até o dia 31/03/2022, os dados acumulados de afastamentos somavam: 2083 em decorrência do COVID-19 e 1979 por outras patologias. Permaneceram afastados 73 colaboradores até a semana do dia 31/03/2022. São relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 31/03/2022.
- h) No dia 31 de março de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária SuperVia.
- i) Se verificou que no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na segunda-feira, 28/03/2022, houve uma variação de -56,2% de passageiros, representando a maior perda do período.
- j) Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 108 (26/03/2022 a 01/04/2022), última semana do mês de março, uma redução de 54,88% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.
- k) A semana 104 (26/02/2022 a 04/03/2022), primeira do mês de março, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 108 (26/03/2022 a 01/04/2022), semana na qual se encerrou o mês de março de 2022, tendo sido verificado um aumento de 19,32% de passageiros transportados.

- l) Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros.
- m) Para identificar os principais fatores que impactam a demanda de passageiros da Concessionária seriam necessários estudos de diversos aspectos da sociedade pós pandemia, envolvendo amplamente os diversos órgãos do estado.
- n) Em março de 2022 foram verificadas taxas de ocupação acima de 60% nos ramais Santa Cruz, Japeri Gramacho e Belford Roxo, no entanto, todas em dias não úteis.
- o) Sobre o dimensionamento da frota, o indicador PFC (Proporção da Frota em Circulação) se manteve acima dos 80% no período abrangido pelo relatório;

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

**Eduarda Madi da Silva**  
Estagiária da Câmara de Transportes e Rodovias

**João Gabriel Lopes Zarur**  
Estagiário da Câmara de Transportes e Rodovias

**Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel**  
Gestor de Contratos de Concessão

**Lucas Assis Farias**  
Agente de Fiscalização da Câmara de Transportes e Rodovias

**Édipo Senna Ázaro**  
Gerente da Câmara de Transportes e Rodovias

**10 ANEXO – Reunião de Manutenção**

 <b>AGETRANS</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> 31/03/2022 – 14h00min	<b>Página 1 de 4</b>
--	--	----------------------

**REUNIÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO - CONCESSIONÁRIA SUPERVIA****PARTICIPANTES:**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Rafael Poubel	AGETRANS	
Eduarda Madi	AGETRANS	
João Gabriel Zarur	AGETRANS	
Lucas Farias	AGETRANS	
Thiago de Oliveira da Silva	AGETRANS	
Guilherme Jorge Meleiro dos Santos	AGETRANS	
Ângelo Luiz Pereira Cabral	SUPERVIA	
Roberto Fisher Machado	SUPERVIA	
Carlos Aurélio Carneiro	SUPERVIA	
Marina Roche Moreira	SUPERVIA	
Oswaldo Dreux	SUPERVIA	
Silvia de Moura Antonio	SUPERVIA	
Ana Carolina da Silva	SUPERVIA	
Wladmir Rocha de Amorim	SUPERVIA	
Jorge Costa	CENTRAL	

**1. PAUTA****1.1. Atualização dos tópicos fixos:**

- Situação das Manutenções durante a pandemia (incluindo os trens garageados)
- Atualização e previsão sobre a OAE do ramal de Vila Inhomirim
- Situação dos trens alagados
- Processo de devolução dos trens inservíveis
- Acompanhamento das falhas apresentadas pelos trens da série 3000 e 5000
- Situação dos bens envolvidos na colisão na Estação São Cristóvão relativa ao Processo 50/2019
- Furtos de cabos e grampos nos ramais da Supervia

**1.2. Obra no trecho Japeri – Engenheiro Pedreira****1.3. Extensão da obra até Austin****1.4. Situação da manutenção de rede aérea e sinalização, tendo em vista a diminuição das ordens de serviço enviadas****1.5. Situação das intervenções de via permanente em Belford Roxo para solda dos grampos – Baldeação em Mercadão de Madureira****1.6. Envio de todas as informações de manutenção preventiva em planilhas eletrônicas****1.7. Padronização dos serviços executados ou legenda informativa****1.8. Divergências nas planilhas de manutenção enviadas.****1.9. Retomada do acompanhamento de serviços de manutenção com presença de fiscal da central****1.10. Situação dos carros PIDNER do ramal Guapimirim**

 <p><b>AGETRANS</b></p>	<p><b>ATA DE REUNIÃO</b> 31/03/2022 – 14h00min</p>	<p><b>Página 2 de 4</b></p>
--	--	-----------------------------

## 2. DESENVOLVIMENTO

- 2.1. Sobre a manutenção durante a pandemia, foi informado pela Supervia que os casos de afastamento por Covid-19 reduziram significativamente chegando ao total de zero afastamento de funcionários. Porém a Supervia tem enfrentado problemas com tempo de chegada dos materiais que são comprados para ser realizada a manutenção, o principal obstáculo são fatores externos como crise de mercado dos países e a Guerra da Ucrânia, que poderá trazer grandes problemas relacionado a produtos exportados. O Senhor Fisher informou ainda que os planos de manutenção ainda não foram afetados.
- 2.2. Sobre furtos de Cabos e grampos, o Senhor Fisher informou que os furtos de cabos e de componentes de trens, como cabos de aterramentos e dutos de cobre, cresceram de forma elevada nos últimos meses, e devido ao aumento a Supervia está atuando junto com a Secretaria de Segurança e com uma agenda de reuniões semanais com os Órgãos do Estado do Rio de Janeiro para solicitar auxílios com os casos de Segurança Pública. O Senhor Fisher enfatizou que Supervia está adotando medidas mitigadoras contra os furtos como colocação de cabos subterrâneos, alarmes em casas de sinalização, reforços de cadeados e travas, com uma equipe da SuperVia contratada para atender somente ocorrências de furtos, para ser garantida a manutenção e a continuidade da operação.
- 2.3. Sobre as Obras em Japeri – Engenheiro Pedreira, foi relatado pelo Senhor Fisher que a colocação dos cabos subterrâneos já foram concluídos nesse trecho e que estão prosseguindo em direção a Austin, local com grande ataques de furtos de cabos. O Senhor Fisher destacou que há investimento feito pela concessionária de aproximadamente 10 milhões de reais para realizar a troca do cabo aéreo para o cabo subterrâneo. O Gestor de Contratos Poubel solicitou o envio de uma carta informando sobre a extensão das obras até Austin. O Senhor Fisher informou que irá seguir com a colocação dos cabos até Nova Iguaçu com previsão de conclusão no meado de 2022 e no trecho de Deodoro até Anchieta, com o previsão de entrega de 80% no meado do ano. Informou ainda que no trecho de Engenheiro Pedreira os furtos de cabos acabaram porém outros problemas cresceram como vandalismo na sala de sinalização, nos CTC's, furtos de grampos da via permanente e furtos de componentes do material rodante. O Gestor de Contratos Poubel solicitou o envio de cartas sobre as extensões das obras, informando os investimentos, previsões de entregas, cronograma de inicio das obras.
- 2.4. Sobre os 32 trens Garageados, o Senhor Fisher informou que serão mantidos, devido a pouca demanda de passageiros.
- 2.5. O Gestor de Contratos Poubel solicitou a Senhora Marina para marcar com a Leila uma reunião para a próxima semana com o intuito de tratar assuntos sobre comunicação feita pela SuperVia, relacionado a operação e casos relacionados a Vandalismo.
- 2.6. Sobre a OAE de Vila Inhomirim, foi informado pelo Senhor Cabral que foi solicitado os ajustes dos projetos, previsto para ser entregue entre o fim de abril e início de maio. Relatou que após receber os ajustes do projeto, irá iniciar a contratação da empresa que irá executar a obra, com previsão de início da execução no segundo semestre de 2022. O Gestor de Contrato Poubel solicitou o envio de Cartas, assim que a empresa responsável pelo projeto for contrata, informando o cronograma e a medida que será adotada, com o intuito desse projeto ser acompanhado pela AGETRANS.
- 2.7. O Senhor Fisher informou sobre uma mudança interna nas estruturas da Supervia e assuntos sobre Estações está sobre diretoria dele, com Gestão do Senhor Cabral, com isso, os assuntos pertinentes a Estações poderá ser abordado nas Reuniões de Manutenção.

 <p><b>AGETRANS</b></p>	<p><b>ATA DE REUNIÃO</b> 31/03/2022 – 14h00min</p>	<p><b>Página 3 de 4</b></p>
--	--	-----------------------------

- 2.8.** Sobre os trens alagados, foi informado pelo Senhor Carlos que o processo da seguradora ainda está em andamento. Segundo o Senhor Carlos, a Alston irá participar do projeto de restauração dos trens, porém a SuperVia está aguardando a atualização dos valores da cotação de serviços. Sobre os trens da Rotem, foi informado que não possuem peças para reposição e não irá participar do processo de restauração, devido a obsolescência dos itens e é necessário olhar recursos de outra seguradora para avaliar como será feito o ressarcimento dos trens mediante a impossibilidade de restauração.
- 2.9.** Sobre os trens envolvidos na colisão de São Cristóvão, foi informado pela Supervia que a seguradora enviou uma carta oferecendo a concessionária indenização dos ativos perdidos, com isso, solicitaram a CENTRAL ajuda para realizar uma cotação internacional de fornecimento de um trem, com o intuito de verificar se o valor está compatível no mercado, estão aguardando o retorno.
- 2.10.** Sobre as falhas do trem da serie 5000, foi relatado pela SuperVia que foram corrigidos os danos no processo e não tem reincidência sobre essas falhas.
- 2.11.** Sobre o recall dos trens as serie 3000, foi informado que estão aguardando a resposta a resposta final da CCR sobre os pressostatos e compressores que foram enviados para uma análise, que tinha retorno para Janeiro de 2022, com isso retificaram a CENTRAL solicitando um retorno sobre o assunto.
- 2.12.** Sobre a situação dos carros PIDNER do ramal Guapimirim, foi informado pelo Senhor Fisher que os macacos que eram utilizados para manutenção dos truques foram vandalizados, com isso foram enviados para retificação e manutenção, seria entregue início de janeiro porém com problemas de COVID-19, serão entregues início de abril. Segundo Fisher, a SuperVia está alugando guinchos para conseguirem realizar a manutenção, porém houve problemas de mercado, e está programado para retorna no dia 02 de abril as manutenções dos truques.
- 2.13.** Sobre a Situação da manutenção de rede aérea e sinalização, tendo em vista a diminuição das ordens de serviço enviadas, foi informado pelo Senhor Fisher que estão realizando muitas manutenções corretivas devido ao número elevados de furtos de componentes de Sistemas Elétricos, com isso, se torna necessário cancelar algumas programações para atender as manutenções emergenciais. Segundo o Senhor Fisher, foi criada uma equipe dedicada para atender ocorrências de sinalização, e não impactar a manutenção programada, sendo implementada no mês de fevereiro. O Gestor de Contratos Poubel solicitou o envio de ordens corretivas, assunto que será tratado em uma outra reunião, para ser organizado como será realizado os envios dos dados de manutenções feitas pela Supervia, junto a AGETRANS.
- 2.14.** O Gestor de Convênio Guilherme enfatizou a grande dificuldade de entender as legendas informativas dos documentos enviados pela Supervia. Sobre isso, o Senhor Fisher informou que irão adotar melhorias das informações e uma padronização das legendas.
- 2.15.** Sobre Padronização dos serviços executados, foi informado pela Supervia que haverá uma reunião com a equipe para criar um modelo padrão e será enviado a AGETRANS.
- 2.16.** Sobre as divergências nas planilhas de manutenção que são enviadas, foi informado pela concessionária que será estudado mais detalhadamente as planilhas. A SuperVia irá marcar um fórum presencial junto ao Senhor Guilherme para ser atualizado os pontos sobre as divergências e a padronização dos dados enviados de todas as áreas da concessionária.

 <p><b>AGETRANS</b></p>	<p><b>ATA DE REUNIÃO</b> 31/03/2022 – 14h00min</p>	<p><b>Página 4 de 4</b></p>
--	--	-----------------------------

- 2.17. O Senhor Guilherme solicitou que o envio de todas as informações de manutenção preventiva passassem a serem feitos em planilhas eletrônicas, para facilitar a elaboração de relatórios, e garantir que os dados enviados pela SuperVia não sejam modificados.
- 2.18. Sobre a situação das intervenções de via permanente em Belford Roxo para solda dos grampos, foi informado pelo Senhor Fisher que ainda está em andamento e que entre Pavuna e Benfica foram feitas 400 soldas, visto que o projeto é para 600 soldas. Segundo o Senhor Fisher, no dia 30 de março houve um problema com acúmulo de lixo na via permanente do ramal de Belford Roxo, devido a greve da Comlurb, o grande volume de lixo gerou atrasos na circulação do ramal.
- 2.19. A reunião, realizada por videoconferência, foi encerrada às 15h10min e a próxima reunião foi marcada para o 26/04/2022, às 14h00min.

**11 ANEXO – Ocorrências na Operação**

**Tabela 6- 4- Lista de ROs do período**

RO	CARTA	RESUMO RO	CONCLUSÃO FINAL	DECISÃO
6531	0513/2022-DP	Em 01/03/2022, as 10:49min, ocorreu vandalismo nos cabos de sinalização na Praça da Bandeira. Os trens aguardaram ordem de circulação. A circulação foi normalizada as as 12:25min;	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6532	0514/2022-DP	Em 02/03/2022, as 16:16min, ocorreu furto de cabos e vandalismo nos cabos de sinalização da estação Duque de Caxias. Os trens aguardaram ordem de circulação. A circulação foi normalizada as 19:45min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6533	0521/2022-DP	Em 03/03/2022, as 12:50min, ocorreu vandalismo nos cabos de sinalização na inferior de Cosmos e na plataforma de Inhoaíba. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6534	0524/2022-DP	Em 04/03/2022, as 15:40min, ocorreu furto de cabos de sinalização na estação de Duque de Caxias. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6535	0525/2022-DP	Em 04/03/2022, as 17:23min, foi identificado tracks acesos na inferior de Riachuelo devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. A circulação foi normalizada as 23:40min do dia 04/03/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6536	0526/2022-DP	Em 04/03/2022, as 16:28min, foi identificado tracks acesos na inferior da plataforma de Corte Oito devido a vandalismo nos cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. A circulação foi normalizada as 18:55min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6537	527/2022-DP	Em 04/03/2022, as 16:16min, na estação de Madureira, os sinais 5-164E, 2-164E e 4-164E ficaram inoperantes devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado a hora da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6538	528/2022-DP	Em 04/03/2022, as 17:34min, foi identificado track aceso na inferior de Riachuelo devido a furto de cabos de sinalização. As 02:00min do dia 05/03/2022 a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6539	529/2022-DP	Em 04/03/2022, as 17:37min, ocorreu um furto de grampos na linha 5 entre as estações de Maracanã e Triagem. A circulação no trecho afetado foi interrompida. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6540	0546/2022-DP	Em 04/03/2022, as 05:29min, foi identificado tracks devido a furto de cabos de sinalização, na inferior de São Cristóvão, linha 6. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho. A circulação foi normalizada as 14:55min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6541	0530/2022-DP	Em 05/03/2022, as 06:39min, em Engenho Novo o CTC 06 ficou inoperante e foram identificados tracks acesos devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho. A circulação foi normalizada as 07:35min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6542	0531/2022-DP	Em 05/03/2022, as 06:43min, foram identificados tracks acesos na linha 1 e 2 na superior de Queimados, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. A circulação foi normalizada as 19:50min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6543	0532/2022-DP	Em 05/03/2022, as 14:59min, foram identificados tracks acesos na plataforma de Corte Oito, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado a hora da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6544	0533/2022-DP	Em 05/03/2022, as 09:42min, foram identificados tracks em Riachuelo devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6545	0534/2022-DP	Em 05/03/2022, as 16:07min, ocorreu um abalroamento de veículo na inferior de Manoel Belo envolvido o trem UV 110 MK 2302 Carros 201-202-205. Não foi informado se houve impacto na circulação e qual horário foi a sua normalização	De acordo com o Art. 29, inc. XII do CTB - Código Brasileiro de Trânsito, os veículos que se deslocam sobre trilhos possuem preferência de passagem sobre os demais. Então pelo entendimento da CATRA, a violação dessa norma configura uma ação imprudente do motorista do veículo rodoviário, que originou a ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos.	Análise CODIR

6547	0540/2022-DP	Em 06/03/2022, as 11:48min, foi identificado tracks na inferior da plataforma de Corte Oito devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6546	0539/2022-DP	Em 06/03/2022, as 06:49min, o CTC 31 da superior de Mercadão de Madureira ficou inoperante devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho. A circulação foi normalizada as 14:00hrs.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6548	0541/2022-DP	Em 06/03/2022, as 14:28min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Madureira devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6549	0542/2022-DP	Em 06/03/2022, as 23:58min, foi identificado tracks acesos indevidamente na inferior de Madureira devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6566	0545/2022-DP	Em 07/03/2022, as 03:16min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na estação de Olinda devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6567	0551/2022-DP	Em 07/03/2022, as 03:20min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Japeri devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6568	0552/2022-DP	Em 07/03/2022, as 03:18min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 em Superior de Bangu, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. As 11:00min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6569	0553/2022-DP	Em 07/03/2022, as 16:20min, foi identificado que os sinais 3DAB e 7ADB na linha 1 e 8EA e 8EB na linha 2 estavam apagados indevidamente na inferior e superior de Bangu, devido a furto de cabos de sinalização. OS trens aguardaram ordem de circulação. As 11:00min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6570	0554/2022-DP	Em 07/03/2022, as 20:31min, foi identificado que os sinais 3DB e 15DC estavam com má visualização devido a vandalismo nos equipamentos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6571	0558/2022-DP	Em 08/03/2022, as 12:38min, a linha 2 entre Austin e Comendador Soares foi interrompida devido a furto de grampos de fixação dos trilhos. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6572	0598/2022-DP	Em 09/03/2022, as 11:03min, a linha 2 em Guilherme da Silveira foi interrompida devido a furto de cabos de fixação do trilho. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6573	0599/2022-DP	Em 10/03/2022, as 12:02min, foi identificado que na linha 1 entre Santa Cruz e Paciência havia um princípio de ensarilhamento. A operação continuou sendo realizada somente pela linha 2 neste trecho. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6574	0605/2022- DP	Em 10/03/2022, as 12:10min, o sinal 43 do CTC9 ficou sem abertura devido a vandalismo nos equipamentos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6575	0606/2022- DP	Em 10/03/2022, as 13:51min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 da plataforma de Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 19:50min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6576	0607/2022- DP	Em 10/03/2022, as 19:34min, o CTC 32 foi arrombado e vandalizado em Honório Gurgel, não foi informado se houve impacto na operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6577	0616/2022- DP	Em 11/03/2022, as 05:05min, foi indenticado tracks acesos indevidamente em Edson Passos, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguadaram ordem de circulação e a circulação foi normalizada as 16:40min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6578	0617/2022-DP	Em 11/03/2022, as 05:10min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na superior de Realengo. Segundo informações da carta 617/2022-DP foi em razão de problemas de Segurança Pública. As 10:15min a circulação foi normalizada.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6579	0618/2022-DP	Em 12/03/2022, as 14:38min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 em Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e as 02:00min do dia 12/03/2022 a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6580	0619/2022-DP	Em 12/03/2022, as 22:59min, foi identificado tracks acesos indevidamente em Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho, e as 15:00hrs do dia 12/03/2022 a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6582	0625/2022-DP	Em 11/03/2022, as 23:46min, a composição UA047 abalroou devido a um acesso indevido na via. Não foi informado se houve impacto na circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR

6583	0620/2022-DP	Em 12/03/2022, as 05:31min, foi identificado que o travessão 05 do CTC estava sem indicação para normal, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 14:00hrs a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6584	0621/2022-DP	Em 12/03/2022, as 05:45min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 da plataforma de Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6585	0623/2022-DP	Em 13/03/2022, as 00:23min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 de Queimados, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6586	0624/2022-DP	Em 13/03/2022, as 13:35min, ocorreu um acesso indevido entre as estações de Riachuelo e Sampaio na linha 3 e 4. As duas linhas foram interrompidas para circulação. As 13:35min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR

6587	0631-2022-DP	Em 14/03/2022, as 23:54min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 em Edson Passos, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e a circulação foi normalizada as 01:47min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6588	0633-2022-DP	Em 15/03/2022, as 01:08min, foi identificado tracks acesos na linha C da plataforma de Mesquita, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, as 03:45min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6589	0637-2022-DP	Em 15/03/2022, as 05:57min, os sinais 2D e 4D do CTC 42 foi aberto indevidamente, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho e as 17:40min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6590	0640-2022-DP	Em 15/03/2022, as 05:04min, os sinais 2D do CTC 09 e 43 do CTC 10 foi fechado indevidamente, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6591	0641-2022-DP	Em 15/03/2022, as 05:07min, os sinais 3D e 43 foi apagado indevidamente devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6592	0653-2022-DP	Em 15/03/2022, as 16:39min, o WC202 formado pela MK'S 7121 e 7120 colidiu com a plataforma de Engenho de Dentro, e a circulação na linha 05 foi interrompida. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6593	0642-2022-DP	Em 16/03/2022, as 04:35min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 de Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado a normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6594	0650-2022-DP	Em 16/03/2022, as 21:25min, o CTC 35 ficou inoperante após o religamento dos circuitos 45 e 53, devido a furto de equipamentos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6595	0648-2022-DP	Em 16/03/2022, as 15:44min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 1 em Mesquita, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e ela foi normalizada as 03:20min do dia 17/03/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6596	0651-2022-DP	Em 17/03/2022, as 01:48min, a locação 137 em Piedade foi vandalizada. Não foi informado se houve impacto na operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6597	0652-2022-DP	Em 17/03/2022, as 05:35min, foi identificado tracks acesos indevidamente na superior de Mesquita, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário de normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6598	0660-2022-DP	Em 17/03/2022, as 07:17min, foi identificado track aceso indevidamente na linha 2 na superior de Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. Os tens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6599	0661-2022-DP	Em 17/03/2022, as 13:55min, foi identificado que os travessões 13 e 15 estavam sem indicação para ambos os lados na superior de Madureira, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6600	0664-2022-DP	Em 17/03/2022, as 14:16min, foi identificado que a bitola aberta na linha 2 em Superior de Engenheiro Pedreira. A circulação continuou sendo realizada pela linha 1, e foi normalizada as 16:08min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6601	0675-2022-DP	Em 18/03/2022, as 13:30min, o painel MUX no CCO apresentou problemas na Central do Brasil, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi normalizada as 13:30min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6602	0677-2022-DP	Em 18/03/2022, as 21:03min, foi identificado tracks acesos indevidamente na plataforma do Meier, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e as 04:45min do dia 19/03/2022 a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6604	0681-2022-DP	Em 18/03/2022, as 18:48min, ocorreu um acesso indevido na linha 2 em superior de Magalhães Bastos. Não houve impacto na circulação dos trens.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Análise CODIR
6605	0679-2022-DP	Em 19/03/2022, as 05:30min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 04 e 05 na inferior de Madureira, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6606	0685-2022-DP	Em 20/03/2022, as 17:06min, devido a fortes chuvas no ramal de Santa Cruz, a circulação foi parcialmente interrompida em algumas estações, sendo realizada da Central até Deodoro e de Bangu até Santa Cruz. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6607	0687-2022-DP	Em 21/03/2022, as 05:25min, foi identificado tracks acesos indevidamente na inferior de Queimados, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6608	0701-2022-DP	Em 22/03/2022, as 21:17min, foi identificado tracks acesos na inferior de Augusto Vasconcelos, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e as 00:50 do dia 23/03/2022 a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6609	0703-2022-DP	Em 22/03/2022, as 17:37min, a linha 2 da estação de Austin foi interrompida devido a furto de grampos de fixação da via. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6610	0704-2022-DP	Em 22/03/2022, as 15:09min, em Costa Barros houve um track aceso indevidamente e o CTC 37 apresentou mal funcionamento, devido a furto de cabos de sinalização. Em 17:50min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6611	0710-2022-DP	Em 23/03/2022, as 23:05min, em Belford Roxo foi identificado tracks acesos indevidamente e travessão sem indicação para ambos os lados, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6612	0711-2022-DP	Em 24/03/2022, as 23:56min, em Santíssimo foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6613	0712-2022-DP	Em 24/03/2022, as 23:52min, em Edson Passos foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. As 04:20min do dia 24/03/2022 a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6614	0713-2022-DP	Em 24/03/2022, as 19:45min, em Santíssimo foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6615	0714-2022-DP	Em 24/03/2022, as 05:14min, em Costa Barros foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi normalizada as 18:45min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6616	0715-2022-DP	Em 25/03/2022, as 05:09min, no Mercado de Madureira ocorreu furto no Circuito de 4.4KV. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6617	0745-2022-DP	Em 25/03/2022, as 23:12min, na inferior de Belford Roxo foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6618	0746-2022-DP	Em 25/03/2022, as 10:26min, na superior de Triagem foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 1, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6619	0748-2022-DP	Em 25/03/2022, as 20:56min, na superior de Gramacho foi identificado tracks acesos indevidamente na linha A, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6620	0743-2022-DP	Em 26/03/2022, as 05:56min, em Costa Barros foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6623	0744-2022-DP	Em 26/03/2022, as 09:40min, na plataforma de São Cristóvão foi identificado tracks acesos indevidamente, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6625	0723-2022-DP	Em 27/03/2022, as 23:44min, ocorreu fortes chuvas no ramal Guapimirim ocasionando patinação excessiva. Não foi informado se houve impacto na operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6626	0771-2022-DP	Em 30/03/2022, as 07:18min, na superior de Oswaldo Cruz foi identificado tracks acesos indevidamente, devido a furto de cabos de sinalização. As 19:00min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6627	0772-2022-DP	Em 30/03/2022, as 09:40min, em Ricardo de Albuquerque, devido a furto de cabos de sinalização os CTC's 24,27,31 e 36 ficaram inoperantes. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6628	0776-2022-DP	Em 31/03/2022, as 04:28min, em São Francisco Xavier o travessão 03 ficou sem indicação devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6629	0777-2022-DP	Em 31/03/2022, as 13:21min, na superior de Oswaldo Cruz foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 3 e 4, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6630	0778-2022-DP	Em 31/03/2022, as 14:54min, em Edson Passos o sinal 3062 ficou sem abertura devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6631	0779-2022-DP	Em 31/03/2022, as 15:14min, o Sinal 2D ficou sem cancelamento na pavuna devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6550	0543-2022-DP	Em 06/03/2022, as 23:58min, foi identificado tracks acesos indevidamente na inferior de Madureira devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5945	Não	Em 02/03/2022 às 00h50min, ocorreu um furto de cabos na inferior à estação de Japeri. Segundo informações, as chaves AMVs estavam sendo feitas manualmente.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5946	0522/2022-DP	De acordo com a Carta Nº 0522/2022-DP, em 03/03/2022 às 21h05min ocorreu um acesso indevido na inferior à estação de Jacarezinho com existência de vítima. Segundo informações, a circulação foi interrompida na Linha 02 no trecho afetado e a operação foi realizada com trens aguardando Ordem de Circulação. Intervalos irregulares no Ramal de	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

		Belford Roxo. Não há informações de vítima fatal.		
5948	0519/2022-DP	De acordo com a carta Nº 0519/2022-DP, em 03/03/2022 às 4h08min ocorreu um furto de cabos de sinalização na inferior à estação Queimados, ocasionando Tracks A1DT acesos indevidamente no local nas linhas 1 e 2. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5949	0520/2022-DP	De acordo com a carta Nº 0520/2022-DP, em 03/03/2022 às 4h10min ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Comendador Soares, ocasionando Tracks A15ET acesos indevidamente na linha 2 na superior à estação Comendador Soares. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5951	Não	0	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR

5955	0535-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0535/2022-DP, em 06/03/2022 às 5h50min ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Madureira, ocasionando tracks acesos indevidamente no local nas linhas 1, 2, 3 e 4. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5956	0544/2022-DP	De acordo com a Carta Nº 0544/2022-DP, em 06/03/2022 às 15h33min ocorreu o fechamento das Estações Ricardo Albuquerque a Mesquita devido a um tiroteio na região, que resultou em um para-brisa atingido por um projétil de arma de fogo na inferior à estação de Nilópolis. A circulação foi parcialmente interrompida no Ramal de Japeri, com atraso na partida e intervalo irregular.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a tiroteio, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Tiroteio
5957	0537-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0537/2022-DP, em 06/03/2022 às 5h55min ocorreu um furto de cabos de sinalização na inferior à estação Ricardo de Albuquerque, ocasionando tracks acesos indevidamente no local nas linhas 1 e 2. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

5958	0536-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0536/2022-DP, em 06/03/2022 às 5h53min ocorreu um furto de cabos de sinalização no CTC 16 na inferior à estação Gramacho, ocasionando tracks acesos indevidamente no local nas linhas 1 e 2. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5959	0538-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0538/2022-DP, em 06/03/2022 às 5h57min ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Bangu, ocasionando Rota travada na superior a Bangu. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5960	Não	Em 06/03/2022 às 20h15min ocorreu um acesso indevido de um usuário a partir da plataforma da estação Ricardo de Albuquerque. Não há informações de vítima fatal. A composição envolvida foi 2026/3018 prefixo UP141, que seguiu viagem pois a vítima estava ao lado da via. Não houve impactos na operação.	Considerando que o acesso a via se deu a partir de um local onde a circulação de usuários é permitida e que houve danos à pessoas, para uma melhor apuração do caso, este RO é caracterizado como fato relevante da operação e será aberto o boletim de ocorrência.	FRO
5961	Não	Em 07/03/2022 às 19h00min ocorreu um defeito no sistema de sinalização na estação Bangu no ramal Santa Cruz. A operação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Santíssimo e Bangu.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

5962	Não	Em 08/03/2022 às 16h22min ocorreu uma avaria de TUE com o carro E-1904 do trem prefixo UH579 na Estação Central do Brasil. Houve atraso na circulação e os próximos dois trens e a plataforma ficaram com alta lotação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
5963	0597/2022-DP	Em 09/03/2022 às 3h30min ocorreu um furto de cabos de 4,4kV na estação Madureira. Houve atraso na circulação e suspensão de partidas nos Ramais Santa Cruz e Japeri, resultando em intervalos de 20 minutos. As partidas de Campo Grande e Nova Iguaçu iniciaram com intervalos de 20 minutos e as partidas da Central para Campo Grande e Nova Iguaçu foram suspensas.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5965	0596/2022-DP	De acordo com a carta Nº 0596/2022-DP, em 09/03/2022 às 3h55min ocorreu um furto de cabos na superior da estação Inhoaíba ocasionando tracks 4561T e 4562T acesos indevidamente. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5966	Não	Em 09/03/2022 às 5h55min ocorreu um atropelamento de animal (cavalo) em São Bento, na Sanfona Saracuruna-Gramacho, envolvendo o TUE 2001-2011 que foi retirado do local. Um trem que fazia a partida de Gramacho para Central foi suprimido para fazer a sanfona. Os ramais Saracuruna e Gramacho operaram com intervalo irregulares e a circulação foi	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

		normalizada após a partida do trem seguinte.		
5968	0604/2022-DP	De acordo com a carta Nº 0604/2022-DP, em 10/03/2022 às 5h54min ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Edson Passos, ocasionando tracks acesos indevidamente no local nas linhas 1 e 2. A operação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e operando com velocidade restrita no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5969	Não	Em 10/03/2022 às 04h14min ocorreu um furto de cabos de sinalização na estação Mercadão de Madureira no Ramal Belford Roxo. O ramal operou com intervalos irregulares e licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

5970	0622/2022-DP	<p>Em 11/03/2022 às 17h18min ocorreu um descarrilamento do trem prefixo UP 183 TUE's 3080 x 3083 na linha 01 superior à estação Engenheiro Pedreira no Ramal Japeri. Houve desembarque de passageiros na brita e a linha 01 ficou impedida de circulação, resultando em intervalos irregulares no ramal. O pantógrafo do carro 3080 foi danificado. Carro 3080 Truck 02 foi encarrilhado às 22h58min. Até às 08h40min o trecho entre as estações Engenheiro Pedreira e Japeri ainda estava impedido de circulação.</p> <p>Segundo a carta Nº 0622/2022-DP, às 17h23min ocorreu descarrilamento da composição UP183 na Inferior de Engenheiro Pedreira. A circulação foi interrompida no trecho afetado na Linha 01, com circulação somente pela Linha 02 no trecho entre Queimados e Japeri até o restabelecimento dos pontos dos cruzamentos. Ocorrência foi resolvida no dia 12/03/2022 às 09H15min;</p>	<p>Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que o desembarque de usuários na via permanente pode configurar uma inviabilidade de prestação do serviço no trecho, além de riscos aos usuários envolvidos, este RO será caracterizado como fato relevante da operação. Ainda, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a desembarque na via, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO
5973	0632-2022-DP	<p>De acordo com a carta Nº 0632-2022-DP, em 14/03/2022 às 05h24min ocorreu um furto de cabos de sinalização ocasionando tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na superior à estação Nova Iguaçu. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 15h00min.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo

5978	0649-2022-DP	<p>Em 15/03/2022 às 13h41min ocorreu um descarrilamento da composição 5009x5010 do trem prefixo US 162, procedente do terminal Santa Cruz, na superior à plataforma B da estação Central do Brasil. Não houve desembarque de passageiros na via.</p> <p>Segundo a carta Nº 0649-2022-DP, o fato ocorreu às 13h47min quando o Trem US162 TUES 5009-5010 descarrilou na entrada da Linha 2 no pátio da Central do Brasil. A circulação foi interrompida nas Linhas A e B na Central do Brasil e houve alteração de fidelização dos Trens com sentido para Santa Cruz.</p>	<p>Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma teve como consequência iminência do dano aos usuários envolvidos nesta ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como acidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO
5980	0643-2022-DP	<p>Em 16/03/2022 às 6h35min ocorreu um acesso indevido no trecho entre Costa Barros e Belford Roxo. O trecho foi interditado na linha 2 e a circulação continuou sendo realizada em ambos os sentidos pela linha 1. A ocorrência foi resolvida às 10h25min. Segundo a carta Nº 0643-2022-DP, o fato ocorreu às 6h47min na estação Agostinho Porto.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
5981	Não	<p>Em 16/03/2022 às 15h25min ocorreu uma avaria de sinalização na superior à estação Cascadura do Ramal Deodoro. Devido a esta ocorrência e ocorrências em Cascadura, Madureira e Riachuelo as partidas dos trens especiais com destino a Nova Iguaçu e Campo Grande foram suspensas e os intervalos nos ramais Santa Cruz e Japeri foram alterados.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

5982	0654-2022-DP	Em 15/03/2022 às 14h57 ocorreu um ensarilhamento no trecho entre as estações Japeri e Engenheiro Pedreira. A operação foi interrompida no trecho na linha 02, com circulação somente pela linha 01. Intervalos irregulares no Ramal Japeri. A ocorrência foi resolvida às 15h56min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
5983	0639-2022-DP	Em 15/03/2022 às 10h20min ocorreu um furto de cabos na superior à estação Cascadura, ocasionando tracks acesos indevidamente nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A operação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, com intervalo de 16 minutos no Ramal Japeri e partidas suspensas da Central do Brasil para Nova Iguaçu. Segundo a carta N° 0639-2022-DP, o fato ocorreu às 13h03min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5984	0638-2022-DP	Em 15/03/2022 às 10h20min ocorreu um furto de cabos na superior à estação Madureira, ocasionando tracks acesos indevidamente nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A operação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, com intervalo de 16 minutos no Ramal Japeri e partidas suspensas da Central do Brasil para Nova Iguaçu. Segundo a carta N° 0638-2022-DP, o fato ocorreu às 12h07min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

5985	Não	Em 15/03/2022 às 8h24min ocorreu um furto de cabos na locação 60 na estação Madureira. A operação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, com intervalo de 16 minutos no Ramal Japeri e partidas suspensas da Central do Brasil para Nova Iguaçu.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5986	Não	Em 15/03/2022 às 13h30min ocorreu um furto de cabos na estação Riachuelo, ocasionando track aceso indevidamente na linha 2. A operação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, com intervalo de 16 minutos no Ramal Japeri e partidas suspensas da Central do Brasil para Nova Iguaçu.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
5988	Não	Em 16/03/2022 às 18h25min ocorreu uma avaria de TUE (carro 203) na estação Saracuruna do Ramal Guapimirim. Segundo informações, a circulação no ramal foi suspensa entre o horário do ocorrido e a manhã do dia seguinte.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6005	0663-2022-DP	Em 17/03/2022 às 23h05min ocorreu um furto de cabos na estação Olinda. Segundo informações, a operação continuou sendo realizada com intervalos irregulares no ramal. A ocorrência foi resolvida às 14h00min do dia seguinte.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6006	0662-2022-DP	Em 17/03/2022 às 18h50min ocorreu um furto de cabos na estação Edson Passos no Ramal Japeri. Segundo informações, a operação continuou sendo realizada com intervalos irregulares no ramal. A ocorrência foi resolvida às 18h35min do dia seguinte. Segundo a carta o fato ocorreu às 20h13min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6007	Não	Em 20/03/2022 às 12h15min ocorreu um atraso pontual de 10 minutos na partida do trem UP 117 na estação Edson Passos devido a um confronto entre torcedores do Vasco e Flamengo. O trem envolvido partiu às 12h25min, sem gerar atraso no próximo trem.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6008	0684-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0684-2022-DP, em 20/03/2022 às 14h35min foi constatado Travessão 3 do CTC 08 na inferior à estação Triagem sem indicação para ambos os lados devido a vandalismo nos cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e velocidade restrita no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 17h30min do dia 21/03/2022. Segundo a ocorrência, o fato ocorreu às 13h19min na superior à estação Triagem.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6009	0680-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0680-2022-DP, em 20/03/2022 às 18h24min a circulação foi suspensa em todos os ramais devido a fortes chuvas. Segundo a ocorrência, a circulação foi suspensa em todos os ramais das 18h13min do dia 20/03/2022 e foi retomada parcialmente	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR	Análise CODIR

		no início da operação do dia 21/03/2022.	sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6010	Não	Em 20/03/2022 às 13h55min ocorreu uma avaria de sinalização que afetou o trecho entre Bento Ribeiro e Cascadura. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local, provocando atrasos.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6011	Não	Em 20/03/2022 às 13h55min ocorreu uma avaria de sinalização que afetou o trecho entre Bento Ribeiro e Madureira. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local, provocando atrasos.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6012	0686-2022-DP	Em 20/03/2022 às 18h13min o pátio de Deodoro ficou inoperante devido a forte chuvas, ocasionando intervalo médio de 20 minutos no Ramal Japeri.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6024	Não	Em 21/03/2022 às 10h00min foi constatado trilho partido na estação Edson Passos na linha 2. Devido ao ocorrido, a circulação entre as estações Anchieta e Mesquita estava sendo realizada somente pela linha 1. A ocorrência foi resolvida às 15h00min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6027	0688-2022-DP	Em 21/03/2022 às 18h07min houve uma avaria de porta na composição 3020 x 3024 trem prefixo 181 na estação Guilherme da Silveira. Por conta disso houve manifestação de usuários e a circulação foi suspensa no Ramal Santa Cruz. A circulação foi normalizada às 20h25min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6028	0689-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0689-2022-DP, em 21/03/2022 às 20h47min a circulação foi suspensa no Ramal Japeri devido a pessoas colocando fogo na inferior à estação Deodoro. Não há informações sobre o horário de resolução do fato. Porém, de acordo com a ocorrência, houve manifestação de passageiros às 19h40min, ocasionando suspensão do Ramal Japeri por 50 minutos, das 19h35min às 20h25min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6029	Não	Em 21/03/2022 às 19h00min travessão 3 ficou inoperante devido a furto de cabos na superior à estação Triagem. A ocorrência cita como impactos na operação: licenciamento via rádio e circulação suspensa no ramal. Não informa o horário de resolução do fato.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6032	0678-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0678-2022-DP, em 19/03/2022 às 05h22min foi constatado tracks acesos indevidamente na linha 1, 2, 3 e 4 na inferior à estação Sampaio devido a um furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. O fato foi resolvido às 19h25min. Segundo a ocorrência, o fato aconteceu às 04h00min e foi resolvido às 12h05min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6033	Não	Em 18/03/2022 às 22h18min ocorreu uma avaria por falta de tração envolvendo o trem prefixo UP 231 TUE's 3021/30 na superior à estação Cascadura. Houve desembarque na via com auxílio de funcionários da concessionária e o trem permaneceu no local até ser rebocado para oficina de Deodoro às 23h55min. Os passageiros prosseguiram viagem no trem UP 233 às 22h45min. Houve intervalos irregulares no ramal.	Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a desemb. na via, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6034	Não	Em 18/03/2022 às 20h55min ocorreu um abalroamento de trem comercial (UA 055 TUE 3014) com veículo de passeio na passagem em nível Pavuna/São João de Meriti. Não houve impacto na circulação e ambos veículos seguiram viagem normalmente.	De acordo com o Art. 29, inc. XII do CTB - Código Brasileiro de Trânsito, os veículos que se deslocam sobre trilhos possuem preferência de passagem sobre os demais. Então pelo entendimento da CATRA, a violação dessa norma configura uma ação imprudente do motorista do veículo rodoviário, que originou a ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos.	Análise CODIR

6035	0683-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0683-2022-DP, em 18/03/2022 às 20h57min ocorreu um acesso indevido à linha 1, na inferior à estação Campo Grande. A circulação foi interrompida na linha no trecho afetado. Segundo a ocorrência, o fato aconteceu às 19h41min. A circulação foi suspensa na linha 1 entre 19h41min às 21h14min. Também informa sobre vítima fatal.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6036	0682-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0682-2022-DP, em 18/03/2022 às 20h11min ocorreu um acesso indevido à linha 3, na superior à estação Cascadura. A circulação foi interrompida na linha no trecho afetado. Segundo a ocorrência, o fato aconteceu às 19h34min. A circulação foi suspensa na linha 3 entre 19h34min às 20h00min. A vítima foi socorrida com vida pelo CBMERJ e há informações sobre desembarque fora de plataforma/transbordo.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6037	Não	Em 18/03/2022 às 10h50min foi constatado trilho partido na inferior à estação Barros Filho. Devido ao ocorrido, houve intervalos irregulares e troca de composição na estação Mercadão de Madureira. A ocorrência foi resolvida às 13h34min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6041	Não	Em 23/03/2022 às 08h20min foi constatado Travessão 3 sem indicação de ambos os lados na superior à estação Benjamin do Monte. Os trens sentido Central do Brasil tiveram que aguardar ordem de circulação, gerando intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 09h03min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6044	0707-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0707-2022-DP, em 23/03/2022 às 10h27min foi constatado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na superior à Queimados em razão de furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi solucionada às 13h00min. Segundo a ocorrência o fato ocorreu às 8h20min e o encerramento das viagens de trens sentidos Japeri estava sendo alternado entre Japeri e Queimados.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6047	0705-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0705-2022-DP, em 23/03/2022 às 04h22min foi constatado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior à Japeri em razão de furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. Segundo a ocorrência o fato ocorreu às 4h00min e foi solucionado às 21h00min sem gerar intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6048	Não	Em 22/03/2022 às 19h30min ocorreu um tiroteio na superior à estação Magalhães Bastos. Em contato telefônico foi informado que o trem ficou retido por 5 minutos. Portanto, a ocorrência foi resolvida às 19h35min, causando intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a tiroteio, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Tiroteio
6050	Não	Em 22/03/2022 às 09h05min ocorreu alagamento no acesso subterrâneo da estação Olaria, ocasionando fechamento da estação. A ocorrência foi resolvida às 09h47min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6053	0702-2022-DP	De acordo com a carta Nº 0702-2022-DP, em 23/03/2022 às 19h18min foi constatado CTC 37 inoperante devido a furto de cabos de sinalização na estação Costa Barros. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 13h01min do dia seguinte. Segundo a ocorrência, a circulação no ramal foi parcialmente suspensa, sendo realizada da Central do Brasil a Mercadão de Madureira e da Pavuna a Belford Roxo. A circulação foi suspensa entre Central do Brasil e Costa Barros para manobras nas amvs na inferior à Costa Barros, que foi terminada às 21h00min, normalizando a circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6055	Não	Em 22/03/2022 às 17h33min devido a problemas na AMV na linha 2 o trem prefixo US 190 se manteve aguardando equipe de manutenção de sinalização na entrada do pátio da Estação Deodoro. Houve desembarque de passageiros na via que abriram as portas e acessaram a via. O trem prosseguiu viagem às 17h45min. Houve intervalos irregulares no ramal.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que o desembarque de usuários na via permanente pode configurar uma inviabilidade de prestação do serviço no trecho, além de riscos aos usuários envolvidos, este RO será caracterizado como fato relevante da operação. Ainda, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a desembarque na via, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6057	Não	Em 22/03/2022 às 07h01min houve avaria do trem prefixo UH 520 devido à falta de tração. O trem se manteve na estação aguardando equipe de manutenção. Houve tentativa de incêndio à cabine do trem por um passageiro que ateou fogo em papel e jogou dentro da cabine, entretanto a maquinista conseguiu apagar o fogo. O trem foi restabelecido às 07h24min e prosseguiu viagem.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma teve como consequência (dano/iminência do dano) aos (usuários/equipamentos/sistemas/meio ambiente) envolvidos nesta ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como acidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR
6073	Não	Em 22/03/2022 às 01h09min foi constatado track acesso nas linhas 1 e 2 na superior à estação Inhoaíba. Houve licenciamento via rádio no trecho entre as estações Inhoaíba e Paciência.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6074	Não	Em 22/03/2022 às 06h00min foi constatado track acesso nas linha 1 na superior à estação Comendador Soares. Houve licenciamento via rádio na estação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR	Análise CODIR

			sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	
6075	Não	Em 22/03/2022 às 01h00min foi constatado CTC 08 inoperante na estação Triagem. Houve licenciamento via rádio na estação nas linhas 1 e 2.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6076	0706-2022-DP	Em 23/03/2022 às 08h26min foi constatado Travessão 1 inoperante na inferior à estação Mesquita. A circulação continuou sendo realizada somente pela linha 1 no trecho entre as estações Anchieta e Nova Iguaçu e intervalos irregulares no ramal. A ocorrência foi resolvida às 13h00min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6077	Não	Em 24/03/2022 às 9h52min ocorreu um ensarilhamento de via na superior à estação Praça da Bandeira. Segundo a concessionária o ensarilhamento ocorreu devido às altas temperaturas. Os trens com destino a Santa Cruz não fizeram parada na estação Praça da Bandeira. A ocorrência foi resolvida às 11h26min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6078	0747-2022-DP	<p>De acordo com a carta Nº 0747-2022-DP, em 25/03/2022 às 05h06min foram constatados tracks A1DT e A3DT acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 em Queimados devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Circulação e restrição de velocidade no trecho afetado.</p> <p>Segundo a ocorrência, em 25/03/2022 às 1h14min foi constatado furto de cabos de sinalização na inferior à estação Queimados. A circulação continuou sendo realizada com icenciamento via rádio para os trens descendo na plataforma de Queimados e para os trens subindo na plataforma de Austin.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6079	Não	<p>Em 25/03/2022 às 7h31min ocorreu avaria de TUE envolvendo o trem prefixo UH 524 TUEs 721/724. Devido ao ocorrido o trem ficou parado 12 minutos na estação Penha e 15 minutos entre Bonsucesso e Manguinhos, ocasionando intervalos irregulares no Ramal Gramacho. Após o restabelecimento do TUE pelo maquinista os intervalos foram normalizados.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6080	0727-2022-DP	<p>De acordo com a carta Nº 0727-2022-DP, em 25/03/2022 às 10h03min ocorreu um acesso indevido na inferior à estação Nilópolis na linha 2. A circulação ficou sendo realizada somente pela Linha 1 da inferior de Mesquita a inferior de Anchieta.</p> <p>Segundo a ocorrência, às 09h30min ocorreu um acesso indevido nas proximidades da estação Olinda. Há informação sobre vítima fatal. A circulação foi interrompida na linha 2 e continuou sendo realizada pela linha 1 entre as estações Anchieta e Mesquita. Houve alteração de fidelização e restrição de velocidade. A linha 2 voltou a operar às 10h50min.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO
6082	0724-2022-DP	<p>Em 27/03/2022, às 16h30min, houve um furto de cabos entre as estações de Bento Ribeiro e Deodoro, atingindo as linhas 1, 2, 3 e 4 com trecks acesos. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio no trecho afetado.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6102	0725-2022-DP	<p>Em 27/03/2022, às 04h30min, houve furto de cabos de sinalização no pátio da estação Maracanã, ocasionando trecks acesos nas linhas 1, 2, 3 e 4. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo

6103	Não	Em 28/03/2022, às 00h47min, houve um furto de cabos de sinalização na inferior e na plataforma da estação de Ricardo de Albuquerque, gerando treques das linhas 1 e 2 acesos. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6104	Não	Em 28/03/2022, às 03h23min, ocorreu um furto de cabos de sinalização na superior a estação Nova Iguaçu, ocasionando treques acesos nas linhas 1 e 2. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6105	0736-2022-DP	Em 28/03/2022, às 22h54min, ocorreu furto de cabos de sinalização na estação de Olinda. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio entre as estações de Nilópolis e Ancheita, com atrasos na operação do ramal. De acordo com a carta relativa a esta ocorrência, o furto ocorreu às 23h29min e a circulação foi feita com restrição de velocidade no trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6106	0737-2022-DP	<p>Em 29/03/2022, às 06h07min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior a estação Queimados. Segundo informações, a circulação ficou sendo feita por licenciamento via rádio entre as estações de Queimados e Comendador Soares. De acordo com a carta relativa a está ocorrência, o furto de cabos ocorreu às 05h49min, e os trens circulavam pelo trecho com restrição de velocidade.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6107	0741-2022-DP	<p>Em 28/03/2022 às 3h35min ocorreu avaria de sinalização entre Engenheiro Pedreira e Queimados. Houve licenciamento via rádio no local. Segundo a carta Nº 0741-2022-DP, às 05h15min foi constatado furto de cabos na altura de Engenheiro Pedreira que fez com que o CTC 54 ficasse inoperante. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Operação e restrição de velocidade no trecho afetado.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6108	0742-2022-DP	<p>Em 28/03/2022 às 15h55min ocorreu avaria de sinalização do CTC 44 na estação Costa Barros. Por conta disso os trens fizeram sanfona na estação Mercadão de Madureira e houve atraso na circulação.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6109	0749-2022-DP	Em 28/03/2022, às 16h10min, houve um acesso indevido entre as estações de Austin e Queimados. Segundo informações, a vítima veio a óbito e a circulação entre as estações de Nova Iguaçu e Japeri foi interrompida, sendo normalizado às 21h30min. O trem prefixo UP 177 TUE's 3093/3097 estava envolvido no ocorrido.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. Considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6110	0751-2022-DP	Em 29/03/2022 às 3h10min houve avaria de sinalização na inferior à estação Penha Circular. Houve licenciamento via rádio entre Penha e Brás de Pina. Segundo a carta Nº 0751-2022-DP, às 05h47min foi constatado furto de cabos de sinalização que causou tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 da Penha Circular, na plataforma e na inferior. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Operação e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6111	0750-2022-DP	Em 28/03/2022, às 23h55min, ocorreu furto de cabos de sinalização no pátio da estação de Bangu. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio entre as estações de Bangu e Padre Miguel. De acordo com a carta relativa a esta ocorrência, o furto ocorreu no dia 29/03/2022, às 01h23min, havendo necessidade de restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6112	0752-2022-DP	Segundo a carta Nº 0752-2022-DP, em 29/03/2022 às 12h52min foi constatada via com bitola aberta na singela de Japeri a Paracambi no KM 64, 470. A circulação foi interrompida no Ramal de Paracambi. Às 17h15min, a circulação foi normalizada.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no ramal e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR
6133	1583/2021-DP	Em 23/12/2021, as 07:12min foram identificados furtos de cabo de aterramento dos TUE'S 3051-3054 ocasionando a supressão do US708 na estação de Campo Grande. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema	Análise CODIR
6161	0773-2022-DP	Em 30/03/2022, às 18h30min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior a estação Ricardo de Albuquerque, ocasionando trecks acesos na linha 1 e 2. Segundo informações, a circulação precisou ser realizada por licenciamento via rádio entre as estações Deodoro e Anchieta.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6162	0774-2022-DP	Em 30/03/2022, às 20h45min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior a estação Madureira. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6163	0794-2022-DP	<p>Em 30/03/2022, às 22h25min, ocorreu furto de cabos de sinalização na inferior a estação de Bangu. Segundo informações, a ocorrência gerou trecks acesos nas linhas 1 e 2, havendo necessidade de licenciamento via rádio na operação do trecho, sendo normalizado às 05h46min.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	<p>Processo Vandalismo</p>
6164	0775-2022-DP	<p>Em 30/03/2022, às 05h56min, a linha 1 da estação Jacarezinho foi obstruída por lixos. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada pela linha 2 entre as estações de Mercado de Madureira a Central do Brasil e pela linha 1 entre Mercado de Madureira a Belford Roxo. Devido ao obstáculo na via permanente, foi necessário uma troca de composição pelo fato de a linha 1 está impedida de circulação.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	<p>Análise CODIR</p>

6165	0726-2022- DP	<p>Em 28/03/2022 houve avaria de porta do trem prefixo UP124 que chegou à estação Deodoro às 07h26min. Às 08h06min o trem foi suprimido e um trem extra foi colocado a partir da estação Nova Iguaçu. Houve supressão das viagens especiais em Nova Iguaçu por causa de ajuste operacional (falta de equipagem - falta de maquinista).</p> <p>Às 08h17min a operação foi suspensão nos Ramais Santa Cruz/Deodoro e Japeri devido a manifestação de usuários. Foi chamado reforço policial que chegou à estação Deodoro às 08h57min. Às 09h37min bombeiros foram impedidos de entrar na inferior a Deodoro para apagar incêndio em dormentes. A cabine localizada na superior a Marechal Hermes foi vandalizada. Também houve manifestação em Nilópolis devido a suspensão da circulação.</p> <p>Após o Corpo de Bombeiros apagar os focos de incêndio e o pessoal da Via Permanente retirar os dormentes das vias, as vias foram liberadas para circulação. A circulação foi sendo normalizada aos poucos a partir de 12h54min. Às 13h50min todos os ramais estavam operando com intervalos regulares.</p>	<p>Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p> <p>Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.</p>	FRO
6166	Não	<p>Em 31/03/2022 às 19h27min ocorreu um acesso indevido na linha 1 na superior à estação Coelho da Rocha com vítima fatal. A composição seguiu viagem para o terminal Belford Roxo e a circulação ficou sendo realizada pela linha 2 entre as estações Vila Rosali e Coelho da Rocha com intervalos irregulares. O</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a</p>	FRO

		corpo foi retirado às 22h45min.	vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	
6167	Não	Em 30/03/2022, às 10h00min, havia obstrução da via permanente por lixo na inferior a estação de Vila Rosali. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada pela linha 1 entre as estações de Pavuna e Mercadão de Madureira e pela linha 2 entre as estações de Belford Roxo e Pavuna. Havendo duas ocorrências sobre obstáculo na via permanente por lixo, uma na inferior de Jacarezinho e outra na inferior de Vila Rosali.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6195	0780-2022-DP	Segundo a carta Nº 0780-2022-DP, em 31/02/2022 às 18h19min foram constatados tracks acesos nas linhas 1, 2, 3 e 4 na plataforma, na superior e na inferior à estação Oswaldo Cruz devido a um furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com trens aguardando Ordem de Operação e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6925	0676-2022- DP	Em 18/03/2022 às 18h12min, foi constatado sinal 3061 sem abertura em Edson Passos devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
------	------------------	---	---	------------------------